



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 300/2009



EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar uma área de 495 m² a Polícia Civil de Pernambuco, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Doar à POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, uma área de 495 m² do imóvel descrito na matrícula 10.282, no Cartório de Registro de Imóveis de Surubim, com a seguinte descrição: terreno medindo 3 hectares limitando-se ao norte com a terra do Sr. Jerônimo Francisco da Silva e ao Poente com o terreno pertencente a São Valdi e outros, conforme escritura pública registrada no cartório de Surubim às Fls. 125, do Livro 1-C.

Art. 2º A área referida é a título gratuito e pelo prazo indeterminado, e terá o objetivo único e exclusivo em abrigar a construção de um prédio para funcionar a sede da Delegacia de Polícia Civil no Município de Vertente do Lério.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vertente do Lério, 08 de maio de 2009.


WELITA WALQUÍRIA DE FRANÇA SILVA SALES
PREFEITA